

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CAMARA

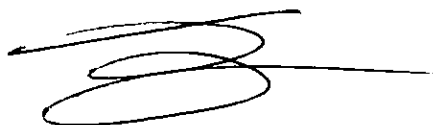
PROCESSO Nº : 12689-000562/93.50
SESSÃO DE : 11 de dezembro de 1997
ACÓRDÃO Nº : 301-28.628
RECURSO Nº : 116.390
RECORRENTE : MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO
LTDA
RECORRIDA : ALF - PORTO DE SALVADOR/BA

Classificação - Impossibilidade de se comprovar informações técnicas, pela inexistência de amostra.
Recurso provido

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os Membros da Primeira Câmara do Terceiro Conselho de Contribuintes, por unanimidade de votos, em dar provimento ao recurso, na forma do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Brasília-DF, em 11 de dezembro de 1997



MOACYR ELOY DE MEDEIROS
PRESIDENTE e RELATOR


16.04.98 *Luciana Cortez Roriz Pontes*
Procuradora da Fazenda Nacional

Participaram, ainda, do presente julgamento, os seguintes Conselheiros: MÁRCIA REGINA MACHADO MELARÉ, ISALBERTO ZAVÃO LIMA, FAUSTO DE FREITAS E CASTRO NETO, LEDA RUIZ DAMASCENO, MARIA HELENA DE ANDRADE (suplente) e MÁRIO RODRIGUES MORENO.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES
PRIMEIRA CAMARA

RECURSO Nº : 116.390
ACÓRDÃO Nº : 301-28.628
RECORRENTE : MFX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PETRÓLEO
LTDA
RECORRIDA : ALF - PORTO DE SALVADOR/BA
RELATOR(A) : MOACYR ELOY DE MEDEIROS

RELATÓRIO E VOTO

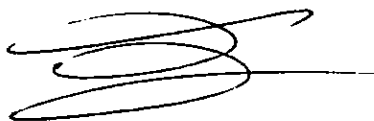
Retorno de diligência.

O presente processo foi encaminhado à origem para a realização de diligência considerada necessária para o deslinde do litígio (Fls. 86 a 89).

Em resposta, a Alfândega do Porto de Salvador, se pronunciou (fls. 104) informando a impossibilidade de realizar a análise, pela inexistência de amostra.

Desta forma, estando prejudicados os elementos de convicção, dou provimento ao recurso.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 1997



MOACYR ELOY DE MEDEIROS -RELATOR